

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER VENCEDOR

PROJETO DE LEI Nº 4.468, DE 2012 (Apensados os PLs Nº 4.535/2012; Nº 5.925/2013; e Nº 5.997/2013)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de impressão em todo livro didático publicado no País, de mensagem alusiva ao combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes.

Autor: Deputada LILIAM SÁ

Relator: Deputada PROFESSORA
DORINHA SEABRA REZENDE

I – RELATÓRIO

Em debate, na sessão ordinária e deliberativa da Comissão de Educação do dia 20 de novembro de 2013, o **Parecer da relatora** Deputada Aline Corrêa, **favorável, na forma de um Substitutivo, ao acolhimento do projeto de lei principal** - PL nº 4.468, de 2012, da Deputada Liliam Sá, que dispõe sobre a obrigatoriedade de que todo o livro didático e paradidático, digital, em papel ou outro tipo de suporte, publicado por editora sediada no Brasil traga impressos na sua quarta capa e em caracteres legíveis a mensagem de que o “Abuso sexual de crianças e adolescentes é crime” e o número do Disque Denúncia Nacional e que supõe impedimento de aquisição ou entrega que envolva recursos públicos, em caso de descumprimento; **e de seus apensados**, o projeto de lei nº 4.535/2012, de autoria do ilustre Deputado

Wellington Fagundes, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de advertências sobre os malefícios do consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e drogas, nos livros didáticos distribuídos nas escolas da rede pública de todo o país*; o projeto de lei nº 5.925/2013, cujo autor é o nobre Deputado Dr. Jorge Silva, o qual *Obriga a impressão de mensagens educativas sobre saúde em material didático para o ensino fundamental e médio*; e o projeto de lei nº PL 5.997/2013, do eminente Deputado Márcio Marinho, que, por sua vez, *Torna obrigatória a inserção de alerta sobre as drogas nos livros didáticos utilizados na rede pública de ensino*. Na qualidade de relatora *ad hoc*, procedemos à leitura do Relatório e do referido Parecer.

Na discussão da matéria, estabeleceu-se, primeiramente, o consenso sobre a importância das temáticas abordadas nos projetos em tela e a gravidade dos problemas sociais a que aludem. Entretanto, levantaram-se objeções quanto à propriedade de abordar tais questões por meio de inserção obrigatória de mensagens em todos os livros didáticos produzidos no país, entre as quais destacam-se: a abertura de precedente para a inserção, sem limites possíveis, de outras mensagens semelhantes, alusivas a outros problemas; a impropriedade eventual de certas mensagens, considerado o público infantil, ou seja, a possibilidade de que a iniciativa acabe por despertar crianças muito novas para problemas e questões sobre os quais ainda não estariam preparadas para compreender; o direcionamento prioritário das mensagens às potenciais vítimas e não aos responsáveis ou causadores dos problemas sinalizados; a ausência de outras problemáticas nas mensagens, igualmente relevantes, como a violência doméstica ou contra a mulher e o tráfico de pessoas; a existência de outros meios mais apropriados e eficazes para o combate dos problemas apontados pelos autores das proposições. Submetido a voto, o **Parecer da relatora foi então rejeitado** pela maioria dos membros presentes, com um voto favorável ao seu parecer.

II - VOTO VENCEDOR DA RELATORA AD HOC

Tendo em vista a importância dos temas abordados pelo projeto principal e seus apensados, e no sentido de que não se perdesse a oportunidade das sugestões apresentadas por seus ilustres autores, formulamos então o VOTO de que a Comissão de Educação encaminhasse ao

Ministério de Educação INDICAÇÃO sugerindo que, juntamente com Secretarias parceiras como a de Direitos Humanos, sejam empreendidas campanhas apropriadamente dimensionadas, formuladas e dirigidas a públicos específicos – inclusive os professores - sobre os assuntos tratados nas proposições em análise, a saber, a prevenção do abuso sexual de crianças e adolescentes, das doenças sexualmente transmissíveis e dos malefícios do consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e drogas. Submetido ao plenário da Comissão, foi esse nosso **voto aprovado** pela maioria dos presentes.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2013.

Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Relator

REQUERIMENTO

(Da Sra. Professora DORINHA SEABRA REZENDE)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, acerca da necessidade de realização de campanhas e outras iniciativas de prevenção do abuso sexual de crianças e adolescentes, da disseminação de doenças sexualmente transmissíveis e dos malefícios do consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e drogas para a população infanto-juvenil.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a necessidade de realização de campanhas e outras iniciativas de prevenção do abuso sexual de crianças e adolescentes, da disseminação das doenças sexualmente transmissíveis e dos malefícios do consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e drogas para a população infanto-juvenil.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2013.

Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE

Indicação, de modo a que as ideias oferecidas encontrem bom termo com a ajuda do Poder Executivo.

No que diz respeito ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, temos ciência de que o dia 18 de maio já vem sendo reservado anualmente para as mobilizações em nível nacional, que marcam o *Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes*. A programação, organizada pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, geralmente envolve iniciativas variadas de conscientização da sociedade para o enfrentamento desta violência contra as nossas crianças e jovens e tem contado com o apoio de outros órgãos governamentais, instituições, organizações e empresas de todo o país.

Não obstante, sabemos também que o enfrentamento desse crime precisa ser diário e ininterrupto, tanto no que concerne à prevenção e coibição das ações de violência sexual quanto no tocante ao cuidado e amparo das vítimas e também no esclarecimento da população em geral, para que cada cidadão possa de fato ser um guardião da observância do que preconiza o **art. 227 da Constituição Federal**, segundo o qual *É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão*. Especialmente o § 4º deste artigo constitucional consigna que *a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente*. Da mesma maneira, é preciso que cada cidadão brasileiro ajude a assegurar a efetividade do **art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente**, que estabelece que *Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais*.

O Dep. Wellington Fagundes, por sua vez, ao justificar seu projeto, que se reporta aos malefícios do consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e drogas, assim afirma:

A Pesquisa Nacional da Saúde do Escolar (Pense), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em 2009 e

com adolescentes do 9º ano do ensino fundamental, revelou que 24,2% dos estudantes pesquisados já experimentaram o cigarro pelo menos uma vez na vida e 6,3% o consumiram nos 30 dias anteriores à pesquisa. Revelou também que 71,4% já haviam experimentado álcool alguma vez, 27,3% disseram ter consumido no mês anterior à pesquisa e 22,1% dos escolares já haviam ficado embriagados. A pesquisa verificou, ainda, que 8,7% dos estudantes já fizeram uso de alguma droga ilícita.”

Na mesma direção se manifesta o nobre Deputado Dr. Jorge Silva, ao justificar sua proposição:

“O projeto busca apoiar a política de esclarecimento sobre saúde sexual e reprodutiva e sobre uso de drogas e entorpecentes, considerando o amplo potencial que a divulgação de mensagens educativas no material didático tem entre nossos jovens. (..) Nosso país necessita expandir a divulgação de mensagens sobre hábitos saudáveis ou sobre riscos palpáveis e graves à saúde, particularmente no que se refere à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, ao malefício do uso de drogas e entorpecentes, como também do álcool e tabaco.”

O ilustre Deputado Márcio Marinho, igualmente preocupado com a disseminação do consumo das drogas entre os estudantes, flagrada por inúmeras pesquisas nacionais e internacionais, declara o seguinte, ao argumentar em favor de seu projeto:

Estamos certos de que o ambiente escolar se constitui espaço estratégico na prevenção do uso indevido de drogas, especialmente o uso precoce, por crianças e adolescentes. A iniciativa que propomos pretende tornar obrigatória a inserção, na capa do livro didático utilizado diariamente em sala de aula, da mensagem informativa de que o uso indevido de drogas põe em risco a saúde física e mental do usuário e das pessoas com as quais convive. Esperamos que o sistemático e repetido contato com essa informação suscite, entre alunos e professores, discussões e questionamentos em torno dos prejuízos causados pelo consumo de drogas não só para a vida dos próprios dependentes, mas também para as pessoas que o cercam – especialmente os familiares e amigos – e para toda a sociedade.

De fato, Senhor Ministro: o Dr. Ronaldo Laranjeira, psiquiatra e coordenador da Unidade de Pesquisa em Álcool e Drogas na Faculdade de Medicina da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), em

declaração recente, aponta que a escola, local em que crianças e adolescentes diariamente passam a maior parte de seu tempo, constitui-se em porta de entrada para o mundo da experimentação em geral, e, portanto, também das drogas, geralmente começando pelo consumo das chamadas drogas legais, como o álcool, o tabaco e até mesmo a cola de sapateiro, as quais costumam abrir caminho às drogas ilícitas como a maconha e o *ecstasy*, não raro dando passagem ao consumo da cocaína, do *crack* e do *oxy*, substâncias de efeitos devastadores nos que as consomem.

Levantamento da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo mostra que, em 2011, em São Paulo, uma pessoa era internada a cada 20 minutos por problemas de uso de álcool, sendo que o CRATOD (Centro de Referência em Tratamento de Álcool, Tabaco e Outras Drogas do estado de São Paulo) detectou que 80% dos pacientes diagnosticados alcoólatras tomaram seu primeiro gole antes dos 18 anos, parte deles muito cedo, com 11 ou 12 anos. Outra pesquisa recente, feita pelo Ibope, a pedido também do governo paulista, apontou que 18% dos adolescentes entre 12 e 17 anos bebem regularmente, e que quatro entre dez menores compram livremente bebidas alcoólicas no comércio.

Infelizmente o fenômeno do alto consumo de drogas é flagelo mundial. Pesquisa da União Europeia evidenciou, por exemplo, que só em 2010, foram detectadas 41 novas substâncias psicoativas na UE – o dobro do encontrado no ano anterior, sendo este o número mais alto de todos os tempos, como revelou o *Relatório Anual sobre novas drogas do Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT)* e da *Europol*. O mesmo estudo detectou também que o número de lojas identificadas que comercializam estes produtos na Internet aumentou significativamente em um ano, passando de 170 para 277, evidenciando também a globalização do fenômeno, pois as substâncias flagradas em circulação na Europa são, muitas delas, produzidas em lugares fora do espaço europeu, dificultando a prevenção e o combate intranacional.

Tomamos conhecimento de que em 26/06/2013 o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) divulgou o 5º

Relatório Mundial sobre Drogas 2013, apontando redução do uso de drogas tradicionais no país; entretanto, este fato se fez acompanhar de um aumento significativo do consumo de novas substâncias psicoativas, consideradas como novas drogas, muitas das quais ainda não estão sob controle internacional. No caso do Brasil, observou-se um crescimento do uso de cocaína, atribuído ao aumento do consumo de crack. Sabemos igualmente que o governo vem atuando tanto na prevenção quanto no combate ao uso das drogas por meio de diversas ações interministeriais, inclusive a capacitação de profissionais ligados às instituições escolares de todo o Brasil; o desenvolvimento de programas de prevenção do uso de drogas e de outros comportamentos de risco no contexto da escola; a formação de profissionais capazes de abordar adolescentes já usuários de drogas e conscientizar aqueles que ainda não se envolveram com esse tipo de problema; o treinamento e a orientação o pessoal escolar sobre como lidar com o consumo e até o tráfico de drogas dentro da escola. Destacamos inclusive o oportuno programa oficial "Crack, É Possível Vencer", em cujo âmbito será realizada a 6ª edição do curso a distância para educadores brasileiros serem treinados para lidar com o crack e que oferecerá 100 mil vagas para educadores interessados de todo o país. O mesmo programa oferecerá ainda 10 mil vagas gratuitas para usuários e dependentes de drogas em todo o país, publicando chamamento público para comunidades terapêuticas voltadas para o acolhimento dessas pessoas.

Pois bem, Senhor Ministro: as campanhas educativas e de mobilização como as que acontecem no dia 18 de Maio e do Disque 100, para denúncias, ações coordenadas pela Secretaria de Direitos Humanos, tanto quanto a atuação dos Conselhos Tutelares em todas as unidades da Federação, têm tido papel importante na prevenção e combate da violência sexual contra a nossa população infanto-juvenil. Igualmente importantes são as iniciativas de combate direto ou indireto do uso de drogas por crianças e adolescentes. Mas entendemos que a falta de informação e de esclarecimento da população em geral, da comunidade escolar em especial, inclusive sobre a tipificação de tais ações como crimes, são ainda uma triste realidade e continuam a constituir problema crítico entre nós, principalmente nas grandes cidades brasileiras.

Portanto, esta Comissão de Educação, e especialmente

os Deputados signatários das proposições supracitadas, vêm solicitar de Vossa Excelência que o Ministério da Educação se junte a todas essas ações em curso no governo e na sociedade, e que abra também novas frentes de atuação, considerando a necessidade e a urgência de que todos os meios sejam mobilizados para dar fim a este flagelo das múltiplas formas de violência e das doenças e hábitos deletérios evitáveis, que vitimam diariamente milhares de crianças e jovens de nossa terra.

Encarecemos de Vossa Excelência, que, com competência tem conduzido a pasta da Educação, a tomada de providências cabíveis e possíveis para que as comunidades das escolas públicas e privadas da rede de ensino básico e superior nacional possam colaborar na tarefa de esclarecer, identificar, prevenir e combater a violência sexual, a disseminação das doenças sexualmente transmissíveis e a proliferação do consumo de drogas – lícitas e ilícitas. A preparação e a formação específica dos professores para a abordagem desses problemas nas salas de aula, bem como a produção e a disseminação da correta e adequada informação aos pais, familiares, jovens e crianças, essenciais para ampliar a proteção contra as drogas estarão, decerto, entre as principais iniciativas a serem empreendidas. Esperando em breve o retorno aos parlamentares da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, elucidativo das ações desenvolvidas pelo Ministério da Educação no sentido aqui explicitado, despedimo-nos, manifestando, nesta oportunidade, os costumeiros votos de respeito e consideração.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2013.

Deputado GABRIEL CHALITA, Presidente da Comissão de Educação

Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE, Relatora *ad hoc*